



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LIDO NO EXPEDIENTE NA SESSÃO

09 / 04 / 2025  
[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

OFÍCIO CASA CIVIL Nº 111/2025

Rorainópolis/RR, 26 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor.  
**MÁRCIO ALVES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis  
Câmara Municipal de Rorainópolis

CÂMARA DE RORAINÓPOLIS  
Recebido  
Às 09 horas e 50 Minutos  
Rorainópolis-RR, 28/03/25  
[Handwritten signature]

Assunto: **Encaminhamento de Projeto de Lei**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência o projeto de Lei que “**Dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências**”, para sua apreciação desta casa legislativa.

Solicito ainda que seja apreciado em caráter de urgência.

Atenciosamente,

  
**ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA**  
Prefeito do Município de Rorainópolis

**MENSAGEM Nº 005/2025**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis,  
Ilustres Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, no valor de R\$ 921.198,00 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais), em razão das recentes demandas orçamentárias surgidas em decorrência da aprovação, ao final do exercício de 2024, das seguintes leis:

- Lei nº 505/24, que cria a Secretaria Municipal da Mulher;
- Lei nº 503/24, que cria a Secretaria Municipal da Juventude;
- Lei nº 505/24, que cria a Secretaria Municipal de Aquicultura e Pesca.

A criação dessas novas secretarias é fruto do compromisso desta Administração Municipal em atender às demandas específicas dos segmentos representados: mulheres, juventude e setor da aquicultura e pesca. A formalização de estruturas administrativas que contemplem essas áreas tem a finalidade de promover políticas públicas efetivas, bem como propiciar serviços e programas alinhados às necessidades da população.

Entretanto, a sanção dessas leis ocorreu em dezembro de 2024, quando o Orçamento Municipal para o exercício financeiro de 2025 já se encontrava aprovado e em fase final de consolidação. Por essa razão, não houve a possibilidade de previsão prévia dos recursos necessários para a instalação e funcionamento das novas secretarias no Orçamento em vigor.

Assim, faz-se imprescindível a abertura deste Crédito Especial, no montante já referido, para que seja possível:

1. Garantir estrutura administrativa adequada, contemplando custos com pessoal, encargos sociais, contratação de serviços e aquisição de materiais necessários ao início das atividades de cada secretaria;
2. Viabilizar a implementação de programas e projetos elaborados de acordo com as atribuições legais das novas pastas;
3. Assegurar a regular execução orçamentária, de modo a evitar prejuízos ao desenvolvimento das políticas públicas pretendidas para o bem-estar da população de Rorainópolis.

Diante do exposto, confio que Vossas Excelências reconhecerão a importância e a urgência desta matéria, aprovando com celeridade o Projeto de Lei anexo que autoriza a abertura de Crédito Especial por Anulação no valor total de R\$ 921.198,00, indispensável para a efetivação das estruturas recém-criadas e para o bom funcionamento da máquina pública municipal.

Renovo meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.



ALESSANDRO DALTRÓ SOUSA

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 009, DE DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância R\$ 921.198,00 (novecentos e vinte e um mil cento e noventa e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

02	20 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENCOS E PROJETOS	
	430	04.122.0038.2291.0000 CONVENTOS E PROJETOS	50.000,00
		3.3.90.30.CC MATERIAL DE CONSUL' O	F.R. 1 500 COW
		500 Recursos não V rcu atos de Impos:os	
		100 006 SECRETARIA DE CONVENCOS E PROJETOS	
	401	04.122.0038.2291.0000 CONVENTOS E PROJETOS	50.000,00
		3.3.90.39.00 OUTROS SERV ÇOS DE TERCEIROS • PESSOA JURÍDICA	F.R. 1 500 0000
		500 Recl. *sos não V rcu atos de Impos:os	
		100 006 SECRETARIA DE CONVENCOS E PROJETOS	
	445	04.122.0038.2291.0000 CONVENTOS E PROJETOS	87.966,00
		3.1.90.11.CC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. 1 500 0000
		500 Recu*sos não V rcu ados de Impos:os	
		100 000 GERAL	
	447	04.122.0038.2291.0000 CONVENTOS E PROJETOS	13.195,00
		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 C0CC
		500 Recursos não Vncu:ados de Impos:os	
		100 000 GERAL	
	448	04.122.0038.2291.0000 CONVENTOS E PROJETOS	8.796,00
		3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000
		500 Recu*sos não Vrcu ados de tmpos:os	
		100 000 GERAL	
	449	04.122.0038.1005.0000 CONVENTOS E PROJETOS	59.336,00
		4.4.90.51.CC OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.. 1 500 0000
		500 Recu*sos não Vrcu acos de Impos:os	
		100 000 GERAL	
	450	04.122.0038.3209.0000 CONVENIOS E PROJETOS	64.517,00
		4.4.90.51.CC OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 00C0
		500 Recursos não V rcu ados de Impos:os	
		100 000 GERAL	

02	20	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVENIOS E PROJETOS		
451	04.122.0038.3180.0000	CONVENIOS E PROJETOS	84.139,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
452	04.122.0038.2291.0000	CONVENIOS E PROJETOS	30.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	23	00	Secretaria Municipal da Mulher		
431	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	37.700,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
432	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	5.655,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
433	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	3.700,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
434	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
435	14.422.0017.1034.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA MULHERES	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	24	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
436	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	50.266,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
02	24	00	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE		
437	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	7.540,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			
438	08.243.0018.1035.0000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	5.266,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 0000		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	100 000	GERAL			

439	08.243.0018.1035.0000 3.3.90.39.00 500 100 000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
440	08.243.0018.1035.0000 3.3.90.30.00 500 100 000	GESTÃO DAS POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
02 25 00	SECRETARIA DA AQUICULTURA E PESCA		
441	20.608.0007.1036.0000 3.1.90.11.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.266,00 F.R.: 1 500 0000
442	20.608.0007.1036.0000 3.1.90.13.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	7.540,00 F.R.: 1 500 0000
443	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.14.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	5.266,00 F.R.: 1 500 0000
444	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.39.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000
445	20.608.0007.1036.0000 3.3.90.30.00 500 100 000	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	50.000,00 F.R.: 1 500 0000

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 02 00	CONVÊNIOS CONTRA PARTIDA		
14	04.123.0016.1005.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-69.386,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
15	04.123.0016.3209.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-74.517,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
16	15.122.0016.3180.0000 4.4.90.51.00 500 100 000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos GERAL	-94.139,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
	278	04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-202.322,00	
		3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 000	GERAL			
02	12	01	ADMINISTRAÇÃO			
	294	04.122.0004.2007.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		-10.532,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 003	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E FINANÇAS			
	300	04.122.0021.2085.0000	GESTÃO FINANÇAS		-12.496,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 012	SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS			
02	14	00	CULTURA E DESPORTO			
	315	13.392.0035.2019.0000	DIFUSÃO CULTURAL		-50.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 009	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	322	27.812.0035.2020.0000	DIFUSÃO CULTURAL		-50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 009	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
02	15	00	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO			
	333	15.452.0024.2080.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E TRANS		-100.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 011	SEC. DE SERV. URBANOS E TRANSITO			
02	16	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	355	15.451.0016.2061.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURAS		-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 010	SEC. OBRAS E INFRAESTRUTURA			
02	17	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	376	20.605.0005.2011.0000	GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		-57.806,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 004	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
02	17	04	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
	381	20.605.0006.2097.0000	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA		-100.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo: 1 500 0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
		100 005	FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA			



ESTADO DE RORAIMA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL



Artigo 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

  
ALESSANDRO DAL TRO SOUSA

Prefeito Municipal